



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

### Licenças Ambientais

Licença Ambiental Simplificada nº 11/2021  
Processo nº0054/2021

Prorrogação de Prazo

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** à empresa **LAP-MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, com nome fantasia **LAP - MEDICINA LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.626.758/0001-44**, exercendo a atividade de **Laboratórios clínicos**, localizados na Av. Mario Padre, nº299, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-392, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão. O órgão ambiental deste município prorroga a referida licença simplificada, até **16 de Abril de 2024**.

Licença Ambiental Simplificada nº 03/2024  
Processo nº. 0125397/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **M L COMÉRCIO DE CACAU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.459.890/0001-16**, exercendo a atividade de **Comércio Atacadista de Cacau**, localizada na Rua A, Nº 120, Santo Antônio, Itabuna-Ba, CEP: 45.602-050 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 04/2024  
Processo nº. 0126339/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.829.911/0001-20**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Rod. BR 101, anexo Km 513, anexo 02, s/n, Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP.: 45.608-750 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.